

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

MARCELO NEGRI SOARES

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito civil contemporâneo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Marcelo Negri Soares, Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-288-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito civil. 3. Contemporâneo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I

Apresentação

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23, 24, 25, 26 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre “Saúde: segurança humana para a democracia” chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I, foi composto por apresentações de pesquisadores com os enfoques estreitados sob a proposta da temática central do grupo de pesquisa e debates, apresentando estes os resultados de suas pesquisas e respectivas conclusões. Integram assim a publicação das pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Iniciação científica, Grupos de Estudos e Pós-graduação em Direito do Brasil, elaboradas por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade que demandam de atenção prioritário do Direito.

Integram os trabalhos desta obra:

A LIMITAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE NO USO E FRUIÇÃO SOBRE IMÓVEIS NO ATUAL CONTEXTO PANDÊMICO DA COVID-19 SOB A ÉGIDE CONSTITUCIONAL-CIVIL DA SUA FUNÇÃO SOCIAL. De autoria de Janaina de Oliveira Silva;

A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM MEIO A PANDEMIA DE COVID-19. De autoria de Marcelo Almeida Alves;

A RESPONSABILIDADE CIVIL E A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE DO CLUBE REGATAS DO FLAMENGO NO CASO DOS MENINOS DO NINHO DO URUBU. De autoria de Maria Eduarda Boa Scarpinelli, sob a orientação de Rogerio Borba;

A RESPONSABILIDADE CIVIL NA TRANSMISSÃO DE VÍRUS PANDÊMICO – COVID-19. De autoria de Pedro Henrique Fayad Andreotti;

ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). De autoria de Rafaella Ferreira Pacheco;

ANÁLISE DAS DECISÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DO TJMG NAS AÇÕES DE REVISÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO INCIDIDOS PELA ONEROSIDADE EXCESSIVA EM VIRTUDE DO CENÁRIO PANDÊMICO CAUSADO PELA COVID-19. De autoria de Bruna Barbosa Marques;

APLICAÇÃO DA CLÁUSULA REBUS SIC STANTIBUS COMO MEIO DE PROMOVER A JUSTIÇA CONTRATUAL EM TEMPOS DE PANDEMIA. De autoria de Iago Cruz Costa;

AS OBRIGAÇÕES E IMPLICAÇÕES DE UMA EMPRESA IMPORTADORA PERANTE CONTRATO COM E SEM CLÁUSULA ARBITRAL NO CENÁRIO ATUAL. De autoria de Thaís Maggi Diaz Parra;

AS TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA NA FORMA HETERÓLOGA ANALISADAS SOB O ENFOQUE DO DIREITO DA PESSOA QUE NASCERÁ DE CONHECER SUA ORIGEM GENÉTICA. De autoria de Orselli Helena Valentim Pillon, sob a orientação de Helena Maria Zanetti de Azeredo;

CONTRATO DE NAMORO: A LINHA TÊNUE ENTRE NAMORO E UNIÃO ESTÁVEL. De autoria de Cristielle Alves da Rocha e Zeli Dias, sob a orientação de Raphael Moreira Maia;

DESAFIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. De autoria de Ricardo Dias Hilário e Michelle Aparecida Moraes de Souza;

O ABANDONO AFETIVO INVERSO NOS TEMPOS DE PANDEMIA E A AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA. De autoria de Bárbara Araújo da Silva e Amanda Gabriela Gomes Palheta;

OBRIGAÇÕES PROPTER REM VS ÔNUS REAL – PROBLEMAS E SOLUÇÃO EM SUA DIFERENCIAÇÃO. De autoria de Maurício Pablo Souza Castro e Felipe Ferreira Sousa Junior, sob a orientação de Raphael Rego Borges Ribeiro;

OS CONTRATOS DE ADESÃO CLICK-WRAP: ANÁLISE ACERCA DE SUAS IMPLICAÇÕES ENTRE FORNECEDORES E MARKETPLACES. De autoria de Richard Henrique Domingos;

OS IMPACTOS DA COVID-19 NOS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE. De autoria de Matheus Galetti Rafael e Pedro André Zago Nunes de Souza;

PROPRIEDADE INTELECTUAL – O CASO DA SOJA ROUND UP. De autoria de Bruno Mendes Figueiredo e Maycon Raulino Coelho;

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR FALHAS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE NO COMBATE DA PANDEMIA. De autoria de Ana Beatriz Azevedo Maia Gabriela e Victoria de Andrade Lopes, sob a orientação de Alexandre Pereira Bonna;

RESPONSABILIDADE CIVIL DO NOTÁRIO NA PRÁTICA DE ATOS ELETRÔNICOS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 100/2020 DO CNJ. De autoria de Cinara Caron;

RESPONSABILIDADE CIVIL E VACINAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA. De autoria de Maria da Conceição Lima Melo Rolim e Ingrid Costa Ribeiro.

Destacamos a valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Coordenadores:

Fabício Veiga Costa

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

Marcelo Negri Soares

OS CONTRATOS DE ADESÃO CLICK-WRAP: ANÁLISE ACERCA DE SUAS IMPLICAÇÕES ENTRE FORNECEDORES E MARKETPLACES

Richard Henrique Domingos

Resumo

INTRODUÇÃO: É sabido que o avanço tecnológico ocasionou diversas mudanças em todos os nichos no cenário mundial, principalmente no tocante ao comércio em geral, assim, iniciou-se a prática comercial via internet, denominada como comércio eletrônico. O comércio eletrônico, é definido como o contrato celebrado por meio de programas de computador ou aparelhos com tais programas. Estes contratos caracterizam-se pelo alto nível de despersonalização. Neste sentido a doutrina ressalta que o fornecedor não aparece ou nem ao menos existe física ou territorialmente, “pois alguns fornecedores globais são redes de distribuição sem sede fixa.

Assim, surgiram os denominados marketplaces, seguimento dentro do comércio eletrônico que apresentam exponencial crescimento elevado no meio nacional nestes últimos anos, no qual são realizados contratos entre fornecedores para um maior alcance da venda de determinado serviço ou produto.

PROBLEMA: Nessa toada, chega-se à temática problematizada nesta pesquisa: os Contratos realizados especificamente entre os fornecedores no Marketplaces, para fornecimento do serviço ou produto ao destinatário final consumidor, também, é um contrato de adesão? Quais as implicações dessa relação jurídica entre os fornecedores?

Desse modo, pretende-se estudar a relação jurídica entre fornecedores no Marketplaces, bem como refletir sobre a necessidade de uma proteção específica em virtude de eventuais desequilíbrios contratuais nessa relação específica. Isto pois, comumente os contratos para inscrição de lojistas para venderem seus produtos na plataforma virtual disponibilizada, são confeccionadas na espécie de adesão, utilizando do método “li e aceito”.

Isto pois, comumente os contratos para inscrição de lojistas para venderem seus produtos na plataforma virtual disponibilizada, são confeccionadas na espécie de adesão, utilizando do método “li e aceito”.

Ainda, nota-se que através dessa modalidade empregada em Marketplaces existe obrigação de investigação e exploração sobre o tema, haja vista os conflitos que há de acontecer entre as normas de proteção dos contratos de adesão com o novo dispositivo à luz da liberdade contratual introduzida no Código Civil e com a incidência da Lei da Liberdade Econômica.

Assim, visa a presente pesquisa investigar, identificar e analisar os aspectos abusivos por trás dos contratos de adesão click-wrap na cadeia interna do comércio eletrônico (relação entre vendedor-marketplaces), estudando-se especificamente o contrato de adesão entre os fornecedores.

OBJETIVO: O trabalho em tela tem como objetivo preliminar investigar, analisar e discutir natureza jurídica da relação contratual entre fornecedores e o marketplaces no comércio eletrônico.

Parte-se do pressuposto que se trata de um contrato de adesão, razão pela qual no decorrer deste projeto será especificamente tratado os diversos aspectos dos Contratos de Adesão (click-wrap), utilizado comumente para formar relação contratual entre o vendedor e o Marketplaces, para assim, analisar e debater sobre os limites da liberdade contratual nos contratos de adesão entre estes envolvidos.

Insta destacar, que o presente trabalho tem, ainda, o objetivo de refletir sobre a Lei 13.874, de setembro de 2019, responsável por diversas mudanças no que toca as práticas de mercado e o liberalismo econômico que reflete diretamente nestas relações contratuais eletrônicas, especificamente nos Marketplaces e demonstrar os desafios atinentes a equilíbrio na relação daqueles que fazem parte da chamada “cadeia interna do Marketplaces”.

Cita-se, então, como objetivos específicos: Análise sobre a natureza jurídica dos contratos de adesão (click-wrap) – teorias da natureza do vínculo; Analisar e investigar a disparidade na cadeia interna do comércio eletrônico entre fornecedores x Marketplaces e eventual violação de direitos; Reconhecer a proteção ao aderente no âmbito do contrato de adesão entre os fornecedores; Análise crítica sobre relações contratuais abusivas e incidência dos princípios da liberdade contratual, autonomia privada, liberdade econômica, boa-fé objetiva e função social dos contratos; Evidenciar mecanismos de proteção ao fornecedor nesta relação contratual à Luz do Código Civil e da Lei da Liberdade Econômica; Por fim, elucidar se a proteção jurídica desses contratos, na busca por um comércio eletrônico equilibrado.

MÉTODO: Além das referências bibliográficas, o método utilizado para realização da pesquisa é o reflexivo-normativo. Isto pois, o presente trabalho tem como identificar e analisar a disparidade existente na relação entre vendedor e MarketPlace e se posicionar especificamente sobre essas relações contratuais que são realizadas.

Não obstante, com a finalidade de identificar a ocorrência desta prática do click-wrap nos contratos de adesão entre vendedor e MarketPlace, bem como suas características e reflexos diretos nos negócios jurídicos, faz necessário uma profunda investigação sobre sua temática, para assim ser possível enxergar os obstáculos apresentados para um comércio eletrônico

sustentável.

Por fim, faz constar que a presente pesquisa terá como base contratos reais utilizados por grandes empresas de MarketPlace nacionais e suas relações com seus vendedores, de reflexão com metodologia empírica, para demonstrar na prática eventuais vícios ocorridos na relação contratual entre estes.

RESULTADOS ALCANÇADOS É fato superado que a eclosão de novos métodos e formas para o comércio especificamente pela internet deu-se através da acelerada evolução tecnológica, razão pela qual fez surgir amplas discussões e debates sobre os reflexos do comércio digital na sociedade.

O comércio eletrônico no Brasil encontra-se atualmente em seu momento de consolidação, o mercado que já vinha em enorme crescente em razão da pandemia da COVID- 19, tem seu auge tendo como consequência o surgimento de alguns questionamentos em relação aos seus negócios jurídicos praticados na internet.

Geralmente, é enfatizado e tratado em diversos materiais de pesquisa em relação ao comércio eletrônico, a relação entre os fornecedores e o consumidor, de modo que a reflexão sobre a proteção jurídica dos contratos é predominantemente em relação aos direitos do consumidor.

Pois bem, diante das pesquisas já realizadas se verifica que passa-se despercebida as implicações da relação estabelecida entre os fornecedores e a própria plataforma de MarketPlace, da natureza jurídica desse contrato e sua proteção e se apresenta traços de abusividade da liberdade contratual.

Nesse sentido, devido à enorme crescente do comércio eletrônico no Brasil, bem como de plataformas de shoppings virtuais, como é o caso dos Marketplaces, verifica-se que comumente ocorre eventuais abusos da liberdade contratual nesses contratos de adesão, de forma que, é realizada uma reflexão sobre os dispositivos normativos brasileiros que resguardam os fornecedores-aderentes em virtude da disparidade negocial que existe entre as partes neste negócio jurídico.

Palavras-chave: Contrato de adesão, Comércio eletrônico, Liberdade contratual e econômica

Referências

Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco civil da internet.

Lei 13.874, de setembro de 2019 - Liberdade Econômica.

GOMES, Orlando. Contratos. [Rio de Janeiro],: Grupo GEN, 2019.

TEIXEIRA, Tarcísio. Curso de direito e processo eletrônico: doutrina, jurisprudência e prática. 2. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2014.

ELIAS, Paulo Sá. Contratos eletrônicos e a formação do vínculo. São Paulo: Lex Editora, 2008.

LEAL, Sheila do Rocio Cercal Santos. Contratos eletrônicos: validade jurídica dos contratos via Internet. 1a Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

VANCIM, Adriano Roberto, JEFFERSON Luiz Matioli. Direito & Internet. Contrato Eletrônico e Responsabilidade Civil na Web: jurisprudência selecionada e legislação internacional correlata. São Paulo: Editora Lemos & Cruz, 2011.

TEIXEIRA, Tarcísio. Comércio Eletrônico - conforme o marco civil da internet e a regulamentação do e-commerce no Brasil, 1 a edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.